

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS

DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS


ALMEDINA

 ces

Centro de Estudos Sociais

Dicionário das Crises e das Alternativas



DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS

AUTOR

Centro de Estudos Sociais – Laboratório Associado
Universidade de Coimbra

EDITOR

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

Rua Fernandes Tomás, n.ºs 76, 78 e 79
3000-167 Coimbra

Tel.: 239 851 904 · Fax: 239 851 901
www.almедina.net · editora@almедina.net

DESIGN DE CAPA

FBA

REVISÃO

Victor Ferreira

PRÉ-IMPRESSÃO

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

IMPRESSÃO E ACABAMENTO

G.C. – GRÁFICA DE COIMBRA, LDA.

Palheira Assafarge, 3001-453 Coimbra

producao@graficadecoimbra.pt

Abril, 2012

DEPÓSITO LEGAL

....

Os dados e as opiniões inseridos na presente publicação são da exclusiva responsabilidade do(s) seu(s) autor(es).

Toda a reprodução desta obra, por fotocópia ou outro qualquer processo, sem prévia autorização escrita do Editor, é ilícita e passível de procedimento judicial contra o infractor.



GRUPOALMEDINA

BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL – CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

Centro de Estudos Sociais – Laboratório Associado

Universidade de Coimbra

DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS

ISBN 978-972-40-4820-8

CDU 316

338

nomeadamente: máquinas, tecnologias utilizadas, formas de organização do trabalho, processos de gestão, cadeias de valor, marca, condições de saúde e segurança dos trabalhadores.

Não obstante alguns estudos assinalarem o elevado número de horas por dia trabalhadas em Portugal (1.^a posição entre os países da OCDE), a baixa produtividade do trabalho face à média da UE tem sido apontada como um aspeto central a corrigir e que se explica, em parte, pela existência de segmentos produtivos com baixa incorporação de valor; por recursos humanos pouco qualificados; ou pelo peso da economia informal, entre outros fatores.

Não surpreende que o discurso político hoje dominante veja no aumento da produtividade à custa do fator trabalho a solução para vencer a crise, alcançar a competitividade e o crescimento económico. A questão está, porém, no facto de não ser possível vencer a crise sem disponibilizar ao “elemento humano” (i.e., as pessoas que de facto trabalham) os outros fatores atrás mencionados, bem como condições de motivação (retribuições justas, condições de vida dignas, boas relações com colegas e chefias, autoestima/bem-estar no trabalho, etc.) que são, em si mesmas, fator de melhoria de produtividade, mas também devem constituir-se como sistema de recompensa. A produtividade não pode, pois, obedecer apenas aos imperativos da política e da economia, mas sobretudo às expectativas das pessoas que desenvolvem os mais variados tipos de atividades e profissões. Daí que, num cenário adverso e de imposição de austeridade, seja mais difícil ser produtivo.

Hermes Augusto Costa

Promessa

A Revolução Francesa e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, ao proclamarem que «os homens nascem e permanecem livres e iguais em direitos», anunciaram ao Mundo uma promessa de transformação política, jurídica e social da modernidade, ainda não integralmente cumprida. Este desígnio aparentemente utópico vem fazendo o seu caminho desde o séc. XVIII, desenvolvendo e consolidando os regimes políticos democráticos, abolindo a escravatura e contribuindo para a construção, em curso, de um princípio político, jurídico e social de igualdade, com vista a uma democratização das relações sociais (de família, de género, de trabalho, etc.). Esta promessa visa realizar no séc. XXI a construção de uma igualdade efetiva entre os humanos, no combate às desigualdades, em que todos

«temos o direito de ser iguais quando a diferença nos inferioriza e o direito de ser diferentes quando a igualdade coloca em perigo a nossa identidade».

A promessa está assim colocada agora, como sempre, no centro do pensamento político, jurídico e social da atualidade, e assume a forma de um compromisso social individual e coletivo tendente à efetivação e ao aprofundamento de um novo contrato social para uma democracia de alta intensidade em que se combine a representação e a participação política coletiva e individual, o Estado de direito e o exercício cidadão dos direitos.

A promessa é, assim, um instrumento e uma estratégia de emancipação, de liberdade e de democratização das relações sociais através de ações políticas, jurídicas e sociais de rutura e de continuidade, de confronto e de cooperação. A promessa (por exemplo, a de igualdade), no momento presente, e o compromisso social que dela emerge dão sentido e exprimem confiança no futuro.

João Pedroso

Propriedade Intelectual

O reconhecimento dos autores e o incentivo à criação e inovação, através da concessão de direito de monopólio relativo à utilização da respetiva obra/produto, por um período limitado, são os elementos centrais do modelo de Propriedade Intelectual (PI) e da formação de todo o sistema institucional associado. Englobando os Direitos de Autor e os Direitos Conexos, bem como os Direitos de Propriedade Industrial, onde se incluem, por exemplo, as patentes, as marcas, as denominações de origem ou os desenhos ou modelos, a PI é uma instituição com origens medievais que, após um período de base nacional, se desenvolveu através de acordos internacionais a partir do séc. XIX (Convenção de Paris de 1883; Convenção de Berna de 1886), atualmente sob a coordenação da OMPI (Organização Mundial da Propriedade Industrial). Mantêm-se, no entanto, algumas distinções relevantes nos sistemas jurídicos nacionais/regionais.

A existência de Direitos de PI nem sempre foi pacífica, tendo em conta os direitos monopolistas associados. Contestados no passado pelos defensores do comércio livre, que consideraram estes privilégios monopolistas como instrumentos de políticas protecionistas (o debate atual em torno da instituição de uma Patente da União Europeia reflete também em parte estas tensões), o modelo existente de PI tem sido ou explicitamente